ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Substitutivo

ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação da tabela constante no Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I - [...]

EMPREGOS	*REDUÇÃO*	*PARCELAS*	*CORREÇÃO UFM*
2	*50%*	*120*	*UFM*
3 a 7	*55%*	*120*	*UFM*
8 a 10	*60%*	*120*	*UFM*
11 a 15	*65%*	*120*	*UFM*
16 a 30	*70%*	*120*	*UFM*
31 a 50	*75%*	*120*	*UFM*
51 a 100	*80%*	*120*	*UFM*
acima de 101	*85%*	*120*	*UFM*

"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de março de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 039 de 15 de março de 2023 Substitutivo

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 039 de 15 de março de 2023, Substitutivo, que "ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019".

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa alterar a redação da tabela de descontos progressivos para o programa de incentivos através da venda subsidiada de bens municipais que poderão servir para aumentar a geração de empregos, renda e tributos para o Município, incentivando nossas indústrias e comércios.

A alteração se faz necessária visto o cálculo de proporção da geração/manutenção de empregos em relação aos descontos precisar d ajustes para procurar atrair grandes investidores que gerem mais empregos, buscando competitividade nas propostas.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de março de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal